VIA Social

Jornal do Conselho Regional de Serviço Social - CRESS 12ª Região Maio de 2016

CRESS SC
CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL • 12ª REGIÃO

CFESS
CONSELHO FEDERAL DE SERVIÇO SOCIAL

Congresso Catarinense de Assistentes Sociais

"Serviço Social 80 Anos no Brasil: competências e atribuições profissionais frente às demandas em tempos de crise e barbárie do capital"

"Envelopamento fechado. Pode ser aberto pela ECT"

COM A PALAVRA O CRESS

A gestão "Coletivizar para Seguir na Luta" vem através da edição do Jornal Via Social, levar à categoria profissional de Assistentes Sociais do Estado, informações inerentes as principais ações que vem sendo desenvolvidas pelo CRESS/SC, bem como, divulgar alguns dos eventos que serão realizados.

Em destaque, na capa desta edição, está o Congresso Catarinense de Assistentes Sociais- CCAS, com o tema: "Serviço Social 80 anos no Brasil: competências e atribuições profissionais frente às demandas em tempos de crise e barbárie do capital". O CCAS está com as inscrições abertas e ocorrerá entre os dias 06 e 08/07 em Florianópolis (pág 05).

Na seção intitulada "CRESS em Ação", destacamos a participação do CRESS/SC no Fórum Estadual dos Trabalhadores do SUAS. Entendemos ser este um importante espaço coletivo de fortalecimento das lutas dos/as trabalhadores/as do Sistema Único de Assistência Social. Também destacamos a inserção do CRESS/SC no GT Revisão dos instrumentais da COFI. O objetivo do referido GT consiste em discutir os instrumentais existentes, e a partir da experiência desenvolvida pelos diversos CRESS do país, padronizar os referidos instrumentais.

Com o intuito de aproximar a categoria profissional das discussões do conjunto CFESS/CRESS, bem como descentralizar as ações políticas do CRESS, o planejamento de nossas ações tem priorizado a formação dos NUCRESS. Em 2015 foram implantados 08 NUCRESS, sendo que com o intuito de fortalecer esses espaços, bem como de estimular os/as profissionais de Serviço Social a participarem de maneira legítima, construindo coletivamente, durante o mês de maio o CRESS estará presente nas referidas regiões. Estaremos refletindo sobre o temário Nacional, bem como a as atribuições do/a profissional de Serviço Social na concessão dos Benefícios Eventuais. Como resultado desta mobilização de implantação dos NUCRESS, esta edição traz ainda informações sobre a Roda de Conversa realizada pela ASMAI - NUCRESS/OESTE com o tema "Direitos Sociais no Contexto dos Fluxos Migratórios", e da Assembleia do NUCRESS Região Vale do Itajaí, que elegeu nova coordenadora e secretária.

"Cress na Academia" é uma ação desenvolvida com o intuito de dialogar com os estudantes dos últimos semestres do curso de Serviço Social. O Evento acontece através da solicitação das Unidades de Formação Acadêmica, sendo que no início deste ano a ação foi realizada junto a duas turmas da UFSC.

Objetivando o fortalecimento e qualificação das intervenções do/a Assistentes Social, realizamos o Curso Ética em Movimento na região do Médio Vale do Itajaí na cidade de Blumenau, o qual contou com a participação de 29 profissionais.

Apresentamos o Artigo da Professora Doutora em Serviço Social, Maria Carmelita Yazbek, intitulado "Serviço Social: uma Trajetória de Lutas e Conquistas". O referido artigo faz um breve resgate histórico da profissão, destacando algumas lutas e conquistas da profissão, reafirmando a defesa de nosso projeto ético-político profissional.

Executando uma das deliberações do Conjunto CFESS/CRESS, este Regional irá lançar a Campanha em Defesa do Concurso Público, com o intuito de alertar a sociedade civil e os gestores sobre a importância do acesso democrático ao serviço público, bem como da necessidade da garantia na continuidade dos serviços prestados como direito do/a usuário/a (pág. 10).

Considerando as atuais discussões referente à concessão dos Benefícios Eventuais, o Momento Reflexão, traz fundamentais reflexões em relação as "Atribuições e Competências do/a Assistente Social na Concessão de Benefícios Eventuais", reafirmando ser esta uma função privativa do/da Assistente Social.

Apresentamos também a entrevista com o conselheiro presidente do CFESS, Assistente Social Maurílio Castro de Matos, que fala sobre a trajetória histórica do Serviço Social.

No espaço "Aproxime-se da Sua Região" apresentamos as atividades já desenvolvidas e planejadas do NUCRESS do Vale do Rio do Peixe.

Rosinete Delfino Laurindo Presidente em exercício

VIA Social

CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL
CRESS 12ª REGIÃO

Rua dos Ilhéus nº 38 - Sala 1005
Ed. Aplub - Centro - 88010-560 - Florianópolis/SC
Fone: (48) 3224-6135

• DIRETORIA - GESTÃO 2014-2017

Rosana Maria Prazeres - CRESS nº 2840
Presidente (Licença)
Rosinete Delfino Laurindo - CRESS nº 1839
Presidente (Em Exercício)
Zenici D. Herbst - CRESS nº 3114
1ª Secretária
Jacqueline Benedet Martins - CRESS. nº 1380
2ª Secretária
Kátia C. Figueiredo - CRESS nº 1023
1ª Tesoureira
Marta de Lourdes de A. Nunes - CRESS nº 5011
2ª Tesoureira
Cória Helena Vieira - CRESS nº 5268
1ª Suplente
Samuel Salézio dos Santos - CRESS nº 5185
2º Suplente
Ana Silvia Simon - CRESS nº 4017
3ª Suplente

• CONSELHO FISCAL

Helena M.B. Brandão - CRESS nº 1658
Presidente
Natalli Pazini Silva - CRESS nº 4449
1ª Vogal
Samantha Roloff - CRESS nº 4953
2ª Vogal
Danielle Cardoso M. Sobreira - CRESS nº 3326
1ª Suplente
Maria Helena de Souza - CRESS nº 0958
2ª Suplente

• EQUIPE ADMINISTRATIVA

Fabiana L. Negri - CRESS nº 2076
Maria Dolores Thiesen - CRESS nº 1811
Coordenadoras Técnicas
Cleverton Cidiclei Maciel - CRESS nº 4188
Edinaura Luza - CRESS nº 4398
Maiara P. S. Arten - CRESS nº 4976
Agentes Fiscais
Tânia Regina Dingee
Coordenadora Administrativo-Financeira
Lúcia Brunetto
Ana Cristina Schurhaus Mello
Rafael do Nascimento Pereira
Assistentes Administrativo
Daniel Colombo
Assistente de Informática
Cassiano Ferraz
Assessor de Comunicação

• COMISSÃO DE COMUNICAÇÃO/EDITORAÇÃO

Cassiano Ferraz (SC 3481 JP)
Cória Helena Vieira - CRESS nº 5268
Fabiana L. Negri - CRESS nº 2076
Juçara R. Silva - CRESS nº 3949
Magali R. Franz - CRESS nº 1168
Natalli Pazini Silva - CRESS nº 4449
Samantha Roloff - CRESS nº 4953

Jornalista Responsável
Cassiano Ferraz (SC 3481 JP)

Projeto Gráfico e Diagramação:
Cassiano Ferraz
comunicacao@cress-sc.org.br

Fotos: Cassiano Ferraz, Rafael Werkema
e arquivos do CRESS/CFESS

Impressão: GRÁFICA GUARAMIRIM
Tiragem: 5.000 exemplares
Distribuição Gratuita
Sugestões, comentários e críticas
entre em contato: comunicacao@cress-sc.org.br
Site: www.cress-sc.org.br

FETSUAS/SC: FORTALECENDO A LUTA DOS/AS TRABALHADORES/AS DO SUAS

O Fórum Estadual dos Trabalhadores do SUAS de Santa Catarina – FETSUAS/SC é um espaço coletivo de organização política dos trabalhadores e das trabalhadoras do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, de caráter permanente, que envolve os trabalhadores/as com formação de ensino fundamental, médio e superior que atuam na Política de Assistência Social, na rede socioassistencial pública e privada, os quais apresentam diferenciadas formas de vínculo com entidades/associações representativas.

A Coordenação Estadual do FETSUAS/SC é composta por representantes das Entidades: CRESS – Conselho Regional de Serviço Social, CRP – Conselho Regional de Psicologia, OAB – Ordem dos Advogados do Brasil, CREFITO – Conselho Regional de Fisioterapeutas e Terapeutas Ocupacionais, SINPSI – Sindicatos dos/as Psicólogos de Santa Catarina e representantes dos Fóruns Municipais dos Trabalhadores/as do SUAS dos Municípios de Blumenau, Chapecó (regional), Florianópolis, Indaial, Joinville, Lages, Palhoça, Grupo de Trabalhadores/as da SST/SC e outros Fóruns ainda em composição.

O FETSUAS integra a Comissão que debate o Transborde do Sistema de Justiça, o Núcleo Estadual de Educação Permanente, a Coordenação Executiva e a Coordenação do Fórum Nacional dos Trabalhadores do SUAS-FNTSUAS, cumprindo um papel fundamental para garantir maior articulação e mobilização dos trabalhadores/as para um Sistema que garanta direitos.

Como resultado dos debates e articulações dos/as trabalhadores/as do SUAS desde os municípios até a esfera nacional, representantes de SC, trabalhadores/as organizados nos Fóruns Municipais de Blumenau, Florianópolis e Lages participaram como delegados/as na X Conferência Nacional de Assistência Social, articulando antecipadamente junto ao FNTSUAS as demandas levantadas pelo Fórum com os diversos FETSUAS, FMTSUAS e FORTSUAS, defendendo e tencionando a aprovação das proposições dos/as trabalhadores/as do SUAS feitas na base.

Como processo e resultado da mobilização nacional de trabalhadores/as e usuários/as do SUAS, o FNTSUAS realizou o "IV Seminário Nacional dos Trabalhadores/as do SUAS", que ocorreu em Florianópolis, nos dias 14 a 17 de abril de 2016, com o Tema: PARTICIPAÇÃO POLÍTICA E CONTROLE DEMOCRÁTICO.

Informações complementares sobre o evento e os Fóruns de Trabalhadores/as do SUAS através dos sites http://fntsuas.blogspot.com.br/, www.facebook.com/fetsuas/ e pelo email fetsuassc12@gmail.com .

GT Revisão dos Instrumentais da COFI

Com o objetivo de atualizar os instrumentais utilizados, principalmente por Agentes Fiscais dos CRESS nas visitas de orientação e fiscalização, o Conjunto CFESS/CRESS criou o Grupo de Trabalho(GT) denominado de Revisão dos Instrumentais da Comissão de Orientação e Fiscalização (COFI).

O GT iniciou em abril de 2015. A última reunião aconteceu entre os dias 10 e 12 de março, no CFESS em Brasília, concluindo a revisão do "Relatório de Visita de Fiscalização". Assim, dos três instrumentais existentes, restam à revisão do "Relatório de Averiguação de Irregularidades" e do "Termo de Visita", os quais serão debatidos no Seminário Nacional de Capacitação das COFIs (em maio) e na Reunião do GT marcada para agosto, ambos em Brasília/DF.

A revisão terá sua conclusão no Encontro Nacional do Conjunto de outubro em Cuiabá/MT.

II CONGRESSO CATARINENSE DE ASSISTENTES SOCIAIS

Congresso Catarinense de Assistentes Sociais

06, 07 e 08 de Julho de 2016 Local: **Centro de Eventos da UFSC** Cidade: Florianópolis / SC

Considerando o grande sucesso do I Congresso Catarinense de Assistente Social realizado em agosto de 2013 na cidade de Florianópolis e o compromisso com a categoria, o CRESS 12ª Região convida os profissionais e estudantes para o II Congresso Catarinense de Assistente que ocorrerá nos dia 06, 07 e 08 de Julho de 2016, na Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC).

A organização do evento está sendo realizada no âmbito da Comissão de Articulação e Formação do CRESS/SC, que conta com a participação de conselheiros, de profissionais de base e representantes dos cursos de Serviço Social das UFAs de SC. Os principais apoiadores para que realização do Congresso seja possível são: Conselho Federal de Serviço Social (CFESS), Associação Brasileira de Ensino e Pesquisa em Serviço Social (ABEPSS), Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC), Universidade Comunitária da Região de Chapecó (UNOCHAPECÓ), Universidade do Planalto Catarinense (UNIPLAC).

Com o propósito de promover o debate coletivo sobre o exercício profissional do Serviço Social, em interface com o processo de formação, mobilizando a categoria ao posicionamento crítico no âmbito da intervenção nas expressões da questão social, em que o tema escolhido para o evento é "Serviço Social 80 Anos no Brasil: competências e atribuições profissionais frente às demandas em tempos de crise e barbárie do capital".

Serão ofertadas 400 vagas, sendo 300 vagas para profissionais e estudantes de pós-graduação (especialização/mestrado/doutorado) e 100 vagas para estudantes de graduação em Serviço Social. As inscrições iniciaram em 15/03/2016 e seguem até 06/07/2016. A inscrição para os profissionais e estudantes de pós-graduação terá como valor R$ 60,00 e para estudantes de graduação a inscrição será gratuita (vagas limitadas).

PROGRAMAÇÃO DO II CCAS

Dia 06/07/2016 - Quarta-feira

14h às 17h - Credenciamento
16h - Mesa de Abertura
16h30min às 17h30min - Conferência de Abertura do II CCAS - Tema: 80 anos do Serviço Social brasileiro: as transformações no mundo do trabalho e nas políticas sociais.
Palestrante: Maria Lúcia Martinelli
Mediadora: Rosinete Delfino Laurindo
17h30min - Debate
18h - Coquetel de Confraternização e Lançamento de Livros

Dia 07/07/2016 - Quinta-feira

09h às 11h30min - Plenárias Simultâneas:
1. Política Nacional para a População em Situação de Rua - Palestrante: Rosana Sarmento/CRESS-SC;
2. O processo de formação profissional e a supervisão de Estágio - Palestrante: Maria Teresa dos Santos/UFSC;
3. Política de Proteção e Defesa da Pessoa com Deficiência - Palestrante: Adriano Henrique Nurenberg/UFSC e Kelly Cristiny Cabral;
4. O trabalho multiprofissional nas políticas sociais - Palestrante: Rubia dos Santos/UFSC;
5. Política de Habitação e o acesso à cidade - Palestrante: Ivo Dickman / UNOCHAPECÓ;
6. As políticas sociais e o trabalho com famílias - Palestrante: Liliane Moser/UFSC;
12h às 13h30min - Intervalo
13h30min às 18h - Apresentação de Trabalhos - Eixos:
01. Trabalho, Questão Social e Serviço Social - Coordenação: Samuel Salézio dos Santos;
02. Serviço Social, Fundamentos, Formação e Exercício Profissional - Coordenação: Fabiana Luiza Negri;
03. Política Social e Serviço Social - Coordenação: Zenici Dreher Herbst;
04. Movimentos Sociais, Questão Agrária, Urbana, Ambiental e Serviço Social - Coordenação: Jacquelline Benedet Martins;
05. Serviço Social, Movimentos Sociais, Ética e Direitos Humanos - Coordenação: Maria Dolores Thiesen;
06. Serviço Social, Movimentos Sociais, Relações de exploração/opressão de Gênero, raça/etnia, Geração, sexualidade - Coordenação: Eliete Maria de Lima;
17h às 19h - Colóquio Regional do GTP/ABEPSS - Trabalho, Questão Social e Serviço Social
18h - Apresentação cultural

Dia 08/07/2016 - Sexta-feira

09h às 11h30min - Plenárias Simultâneas:
1. Serviço Social e os movimentos sociais - Palestrante: a confirmar;
2. Serviço Social e a política de educação - Palestrante: a confirmar;
3. Seguridade Social: política de saúde, previdência e a ação profissional - Palestrantes: Tânia Krüger/UFSC e Ana Maria Baima Cartaxo/UFSC;
4. Os instrumentais técnico-operativos como parte da direção social da profissão - Palestrante: Helder Boska Sarmento/UFSC;
5. O SINASE e o SUAS as implicações à ação profissional do/a Assistente Social - Palestrante: Ana Soraia Haddad Biasi / MP-SC e Luziele Tapajos/UFSC;
6. Serviço Social frente à violência e as diferentes opressões - Palestrantes: Teresa Kleba Lisboa/UFSC e Luciana Zucco/UFSC.
12h às 13h30min - Intervalo
13h30min às 15h - Mesa 01
Tema: As competências e atribuições dos/as Assistentes Sociais e a defesa dos direitos humanos e sociais - Palestrante: Yolanda Guerra - Mediadora: Rosana Maria Prazeres
15h às 16h - Debates
16h às 17h - Mesa de encerramento

Para obter mais informação do II Congresso Catarinense acesso o site www.ccas.2016.com.br

Esperamos vocês!

Apoio: CFESS Conselho Federal de Serviço Social · ABEPSS · Universidade Federal de Santa Catarina · UNIPLAC · FURB · UNOCHAPECÓ

ENCONTRO DOS NUCRESS

INTERIORIZAÇÃO DAS AÇÕES E FORTALECIMENTO DA CATEGORIA PROFISSIONAL

No mês de maio de 2016 o CRESS 12ª Região realizará os encontros com os profissionais que integram os NUCRESS, os quais foram formados no ano passado, seguindo a proposta de interiorização e ampliação de diálogo com a categoria o CRESS/SC.

Os encontros com os NUCRESS terão dois temas, o primeiro trata da trajetória da profissão em seus 80 anos no Brasil, especialmente apontando as novas demandas e os desafios enfrentados pela profissão na atualidade. O segundo tema relaciona-se a reflexão sobre os benefícios eventuais concedidos no âmbito das políticas públicas, assinalando quais as competências e atribuições dos/as Assistentes Sociais no processo de concessão e acompanhamento, demarcando a posição do CRESS 12ª Região no que concerne a esta importante ação profissional.

Confira a agenda dos encontros do NUCRESS e venha participar: Região Oeste em Chapecó - 03/04; Região Planalto Norte em Mafra - 10/05; Região Sul em Criciúma e Região do Vale do Itajaí em Itajaí - 17/05; Região Grande Florianópolis em Palhoça - 18/05; Região Norte - Vale do Itapocú em Joinville e Região Alto Vale de Itajaí em Rio do Sul - 19/05; Região Vale do Rio do Peixe em Caçador - 20/05.

Roda de Conversa ASMAI - NUCRESS OESTE

No dia 15 de março, a Associação dos/as Assistentes Sociais da Microrregião do Alto Irani – ASMAI, o NUCRESS Oeste e o Centro de Referência em Direitos Humanos da Universidade Federal da Fronteira Sul realizaram Roda de Conversa com a temática: “Direitos Sociais no Contexto dos Fluxos Migratórios”, contou com a presença de 35 pessoas, entre assistentes sociais, psicólogos/as e representantes de empresas da região.

O objetivo principal foi realizar a discussão sobre o processo migratório Haiti-Brasil, o respeito a cultura haitiana e o acesso aos direitos sociais dos/das imigrantes na região. Para auxiliar na discussão, foi convidada a pedagoga e pesquisadora Sandra Bordignonn e o imigrante Marcos, liderança haitiana em Xanxerê.

Na oportunidade, o CRESS/SC apresentou os dados da pesquisa preparatória para o Seminário Regional Serviço Social, Fluxos Migratórios e Regiões Fronteiriças, ocorrido em Curitiba em julho de 2015. O Centro de Referência em Direitos Humanos da UFFS apresentou os serviços da entidade aos imigrantes de toda a região da fronteira sul.

Agende-se: entre os dias 06 e 8 de julho de 2016, o CFESS realizará o Seminário Nacional Serviço Social, Regiões Fronteiriças e Fluxos Migratórios Internacionais, na cidade de Belém- PA.

Assembleia NUCRESS Região Vale Do Itajaí

No dia 25 de Fevereiro de 2016 foi realizada na cidade de Balneário Camboriú a 1ª Assembleia do NUCRESS da Região do Vale do Itajaí para a eleição dos/as novos/as Coordenador/a e Secretário/a do Núcleo para o triênio 2016-2019.

A Assembleia foi aberta pelo então Coordenador, Éderson Oliveira Lara e pela Secretária Rosane Cristina Gonçalves, após as boas vindas, foi realizada a leitura coletiva da Resolução CRESS 12ª Região Nº 022/2014 que versa sobre a implantação e organização dos NUCRESS, na sequência foi reforçada a importância dos papeis de coordenador/a e secretário/a, suas atribuições e responsabilidades.

Após um amplo debate deu-se início ao processo de eleição. Os/as Assistentes Sociais presentes se manifestaram em relação a indicações de colegas presentes. A Assistente Social Fernanda Luz foi eleita para a Coordenação e a Assistente Social Roseli Vansuita para Secretariar o NUCRESS do Vale do Itajaí. As Assistentes Sociais eleitas solicitaram o apoio de todos e todas nesta gestão que esta iniciando. A Assembleia foi encerrada.

CRESS NA ACADEMIA

Na tarde do dia 9 de março e na noite do dia 10 de março do presente ano, recebemos na sede do Conselho dois grupos de alunos/as da Universidade Federal de Santa Catarina, onde tivemos a possibilidade de conversar sobre as competências do CRESS 12ª Região em Santa Catarina.

Foram abordados os temas referente a estrutura e organização do CRESS, sobre o registro do/a Bacharel em Serviço Social para o exercício da profissão de Assistente Social, do exercício profissional a partir do projeto ético político profissional, bem como foram apresentadas as principais Resoluções do conjunto CFESS/CRESS que normatizam e materializam o projeto profissional no Brasil.

A atividade tem por objetivo aproximar do CRESS 12ª Região os/as estudantes formandos/as dos cursos de Bacharel em Serviço Social, profissionais docentes e Unidades de Formação acadêmica, subsidiando o/a futuro/a Assistente Social sobre questões acerca do exercício profissional conforme o Código de Ética Profissional de 1993, a Lei nº 8662 de 1993 e as principais Resoluções do CFESS, que regulamentam a profissão.

Ética Em Movimento

Nos dias 31/03, 01/04, 07/04 e 08/04 o CRESS 12ª Região ofereceu aos/as Assistentes Sociais da Região do Médio Vale do Itajaí a multiplicação do curso "Ética em Movimento". O objetivo do Curso foi qualificar e fortalecer as intervenções profissionais resguardando os princípios éticos que permeiam o fazer profissional.

Esta agenda de capacitação estava prevista no Planejamento do CRESS e contou com a efetiva participação de 29 Assistentes Sociais. Destaca-se que no decorrer do ano de 2016, ainda serão realizados mais dois eventos de capacitação relacionadas ao curso Ética em Movimento, sendo nas regiões serrana e norte do estado.

Com a realização dos cursos o CRESS 12ª Região tem apresentado seu compromisso com a efetiva oferta de momentos de capacitação aos/às Assistentes Sociais, tendo como horizonte a interiorização das ações de capacitação do CRESS, atingido assim o maior número possível de Assistentes Sociais das mais diferentes regiões do estado.

É no espaço do curso "Ética em Movimento" que a categoria tem a oportunidade de partilhar conhecimentos sobre o Exercício Profissional, considerando dentre outras, as dimensões Ética, Filosófica, da Práxis Profissional, dos Direitos Humanos, bem como, dos Instrumentos Processuais do Conjunto CFESS/CRESS.

Além da possibilidade de oferecer capacitação à categoria o curso "Ética em Movimento" tem a importante vertente de instruir os profissionais quanto aos fluxos processuais quanto as denúncias éticas que chegam ao CRESS.

No ano de 2016 foram julgados 08 Processos Disciplinares Éticos, seguem em trâmite 07 processos e 07 denúncias em apreciação pela Comissão Permanente de Ética.

SERVIÇO SOCIAL: UMA TRAJETÓRIA DE LUTAS E CONQUISTAS

MARIA CARMELITA YAZBEK
Doutora em Serviço Social

O desafio de recuperar algumas marcas e marcos dos 80 anos que a profissão comemora neste ano de 2016, nos coloca diante de um quadro caracterizado pelo movimento, pela diversidade e heterogeneidade, pois entendemos a história como processo de múltiplas e contraditórias dimensões.

Como sabemos, a profissão historicamente se insere no processo de reprodução das relações sociais na sociedade burguesa, em uma totalidade em permanente reelaboração, na qual o mesmo movimento que cria as condições para a reprodução da sociedade de classes cria e recria os conflitos resultantes dessa relação e as possibilidades de sua superação.

Podemos aqui muito rapidamente destacar alguns marcos e marcas da profissão nestes 80 anos. Começamos com a gênese que nos revela que, o Serviço Social profissional se institucionaliza e legitima como um dos recursos mobilizados pelo Estado e pelo empresariado, com o suporte da Igreja Católica, na perspectiva do enfrentamento da questão social, no contexto de expansão do capital monopolista que recoloca em novo patamar as contradições que configuram a ordem burguesa. É, pois, quando ganham visibilidade no país as manifestações da questão social, seja pelas iniciativas de resistência e organização da classe trabalhadora, seja pela precarização das condições de vida dos trabalhadores brasileiros e dos segmentos mais empobrecidos da população e quando as ações de caráter assistencial, religioso e filantrópico, mostram-se insuficientes para dar conta das necessidades sociais dessa população, que o Estado intervém na condução de políticas econômicas e sociais. É necessário assinalar que esta matriz se encontra na gênese da profissão em quase toda a América Latina, embora com particularidades diversas e coexistindo com outras tendências, como por exemplo na Argentina e no Chile onde vai somar-se ao racionalismo higienista. (Ideário do movimento de médicos higienistas que exigiam a intervenção ativa do Estado sobre a questão social pela criação da assistência pública que deveria assumir um amplo programa preventivo na área sanitária, social e moral.

Um segundo marco na trajetória do Serviço Social brasileiro consistiu em sua inserção no denominado Movimento de Reconceituação do Serviço Social latino-americano, quando, nos anos 60 a profissão questiona seus referenciais e, assume as inquietações e insatisfações dessa conjuntura histórica em um amplo movimento de busca de renovação profissional em diferentes níveis: teórico, metodológico, técnico operativo e político. Heterogêneo e plural, em todo o Continente, este movimento, coloca o Serviço Social frente à particular conjuntura dos anos de 1960, que assinala o início de redefinições da ordem capitalista internacional e do próprio processo civilizatório, que se irradia por todas as esferas da vida social. Basta lembrar, o "maio de 1968", expressão de profundas mudanças na esfera cultural e política que que questionam a ordem burguesa e o conjunto de suas instituições. Na América Latina, esse processo se cruza com expectativas de mudança desencadeadas a partir da Revolução Cubana.É no bojo deste movimento e em seus desdobramentos históricos, que se definem e se confrontam diferentes tendências para a profissão, quer do ponto de vista de seus fundamentos teóricos e metodológicos, quer do ponto de vista de sua intervenção social e política.

Como um terceiro marco colocamos o processo de interlocução com o Marxismo. É, sobretudo com Iamamoto (1982) no início dos anos 80 que a teoria social de Marx inicia sua efetiva interlocução com a profissão. É no âmbito da adoção do marxismo como referência analítica, que se torna hegemônica no Serviço Social no país, a abordagem da profissão como componente da organização da sociedade inserida na dinâmica das relações sociais participando do processo de reprodução dessas relações. (cf. Iamamoto, 1982)

Este referencial, a partir dos anos 80 e avançando até os dias atuais, vai imprimir, não sem confrontos, direção ao pensamento e à ação do Serviço Social no país. Vai permear as ações voltadas à formação de assistentes sociais na sociedade brasileira,o currículo de 1982 e as atuais diretrizes curriculares; os eventos acadêmicos e aqueles resultantes da experiência associativa dos profissionais, como suas Conven-

ções, Congressos, Encontros e Seminários; está presente na regulamentação legal do exercício profissional e em seu Código de Ética e especialmente é fundamento da construção do projeto ético político do Serviço Social brasileiro que, na passagem anos 80 para os anos 90 alcança de acordo com Netto, outro intelectual que traz Marx para o Serviço Social, um nível de maturação que expressa rupturas com o seu tradicional conservadorismo.

Destaca-se aqui como marca nesse processo, o avanço da produção de conhecimentos no âmbito do Serviço Social, sobretudo, com a expansão da pós-graduação na área que vem expressando-se em significativa produção teórica do Serviço Social brasileiro, gerando uma massa crítica expressa, entre outros aspectos, por uma bibliografia própria, que vem sendo publicada em livros, revistas e cadernos no país e no exterior.

É no contexto histórico, pós Constituição de 1988 que os profissionais de serviço social, iniciam o processo de ultrapassagem da condição de executores de políticas sociais, para assumir posições de planejamento e gestão dessas políticas em uma conjuntura econômica dominada pela distância entre minorias abastadas e massas miseráveis.

No cenário mais recente, desde o início do milênio, o Serviço Social brasileiro ainda enfrenta a difícil herança do final do século anterior, agravada pela crise que se inicia em 2008, com seus processos de globalização e com sua valorização do capital financeiro, suas grandes corporações transnacionais, seus mercados, suas mídias, suas estruturas mundiais de poder e as graves consequências desta conjuntura para o tecido social em geral. No âmbito da questão social destacamos a precariedade, a insegurança e a vulnerabilidade do trabalho e das condições de vida dos trabalhadores que perdem suas proteções e enfrentam problemas como o desemprego, o crescimento do trabalho informal e precarizado, além de se confrontarem com uma nova sociabilidade competitiva, individualista e pressionada pelo pensamento conservador que cresce na sociedade global.

Inserido neste contexto, desafiado pelas mudanças em andamento, operacionalizando em seu cotidiano essas políticas, o assistente social brasileiro trava, não sem ameaças, o embate a que se propõe: o de avançar na construção de seu projeto ético político na direção de uma sociabilidade mais justa, mais igualitária e onde direitos sociais sejam observados.

Sem dúvida, o assistente social é um profissional habilitado para enfrentar os novos desafios que encontra nesse processo de propor, elaborar e executar políticas, programas e serviços no campo da iniciativa governamental, empresarial e/ou da sociedade civil organizada. Sabemos que as políticas sociais se tem constituído historicamente numa das mediações fundamentais para o trabalho profissional. Assim nós estamos envolvidos diretamente com a construção cotidiana dessas políticas, operamos dentro de seus limites e de suas possibilidades. E muitas vezes interferimos na definição de seu perfil. Nesse processo historicamente:

- enfrentamos conjunturas adversas, confrontamos a sociabilidade do capital e construímos mediações para enfrentar as desigualdades e intervir na vida cotidiana dos indivíduos sociais com os quais trabalhamos;
- construímos nossas estratégias, nossas “trincheiras” para enfrentar manifestações da Questão Social: as “novas” e as de sempre, comprometidos com os interesses das classes subalternizadas, lutamos por seus direitos e para atender suas demandas.
- nos deparamos com o aumento da demanda por políticas públicas por parte de um número crescente da população que vivencia situações de pobreza, de injustiça, de violência, de exclusão e subalternização. Com a crise atual teremos agravados os abusos aos direitos sociais, sobretudo o direito ao trabalho e à proteção a ele vinculada.

Convivemos cotidianamente com: a despolitização da política, com o crescimento do ideário conservador, a criminalização dos movimentos sociais e de suas lideranças, a violência social e doméstica da qual são vítimas mulheres, crianças, adolescentes, idosos; a droga, a AIDS, a discriminação por questões de gênero e etnia, a moradia na rua ou em habitações precárias e insalubres, as crianças e adolescentes sem proteção, os doentes mentais, as dificuldades dos portadores de deficiência, o envelhecimento sem recursos, a fome e a alimentação insuficiente e outras tantas questões relativas à injustiça resultantes da questão social brasileira.

Apesar de tratar-se de um contexto bastante difícil, sombrio, de grandes incertezas caracterizado por profundas transformações na esfera econômica e sobretudo na política, nesse difícil contexto as particularidades do exercício profissional do assistente social nos colocam frente a mais um desafio: a busca da consolidação do projeto e a defesa dos direitos sociais no difícil contexto de aprisionamento pela agenda desestruturadora do neoliberalismo, que, particularmente na última década projetou-se para a frente, como um ideário, confundindo tudo e nos aprisionando.

CAMPANHA EM DEFESA DE CONCURSO PÚBLICO

O CRESS 12ª Região, seguindo as deliberações do conjunto CFESS/CRESS, especialmente no eixo da Seguridade Social, defende o CONCURSO PÚBLICO como uma forma democrática de acesso ao trabalho no setor público.

O conjunto CFESS/CRESS, através das diversas temáticas que elege para a reflexão junto a categoria profissional, tem enfatizado a importância das políticas públicas para os/as trabalhadores/as brasileiros/as e a necessária presença dos/as Assistentes Sociais neste âmbito de atuação.

Vale destacar que no Artigo 37 da Constituição Federal de 1988, está previsto na alínea II que "a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, na forma prevista em lei [...]", isto quer dizer que o CONCURSO PÚBLICO, garante acesso aos cargos públicos àqueles que estão devidamente preparados, pois precisam passar por prova de conhecimento, sendo o seu conteúdo igual para todos, impedindo o clientelismo.

A partir do preconizado em nossa Constituição Federal, o CONCURSO PÚBLICO garante aos trabalhadores/as o direito de disputar o acesso a cargos públicos, democratizando e qualificando as instâncias organizativas do Estado, pois os/as profissionais investidos do cargo público assumem o compromisso de servir a coletividade através de seu trabalho autônomo e competente.

Defende-se o CONCURSO PÚBLICO por entender que esta ação evita as práticas de fisiologismo político, o abuso de cargos comissionados, os contratos temporários e as terceirizações, o que tem resultado na privatização das funções estatais.

Nessa perspectiva, o conjunto CFESS/CRESS em suas deliberações, no eixo da Seguridade Social, afirma a luta em defesa do Comando Único das políticas sociais e sustenta o posicionamento contrário à atuação de Organizações Sociais (OSs), de Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIPs), de Fundações Estatais de Direito Privado e da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH) nas políticas sociais, na medida em que defende-se que o Estado assuma a responsabilidade de gestão e implementação das políticas públicas.

A defesa do CONCURSO PÚBLICO para acessar o trabalho no âmbito das políticas sociais tem por finalidade a garantia dos direitos trabalhistas aos servidores concursados, a qualidade dos serviços prestados aos usuários das políticas sociais, a autonomia profissional, a transparência nos processos de contratação de pessoal, o direito a concorrência igualitária aos candidatos, fortalecendo a democracia.

Ademais a atuação profissional dos/as Assistentes Sociais nas políticas sociais, dentre as quais: saúde, assistência social, previdência social, habitação, educação, etc., tem por objetivo viabilizar o acesso aos direitos sociais. Desta forma, nestes campos sócio-ocupacionais, o CONCURSO PÚBLICO para os/as Assistentes Sociais permite uma ação que busque a superação da fragmentação destas políticas, bem como a garantia de condições de trabalho mantendo público o que é público, oportunizando a contratação de profissionais habilitados, instituindo uma prática comprometida com o projeto ético-político do Serviço Social, distanciando-se de práticas assistencialistas, clientelistas e voluntaristas.

O CONCURSO PÚBLICO para os/as Assistentes Sociais propicia a prestação de serviços públicos para todos os trabalhadores/as na perspectiva da emancipação, possibilitando o livre exercício das atividades inerentes à profissão, a ampla autonomia e a liberdade na realização de seus estudos e pesquisas, conforme preconizado no Código de Ética, bem como evitando a rotatividade intensa de profissionais o que prejudica o trabalho construído junto aos usuários dos serviços, programas e projetos sociais.

Enfatiza-se que a luta pelo CONCURO PÚBLICO no âmbito do CRESS 12ª Região tem por pressuposto a defesa de concursos com carga horária condizente com o Artigo 5º - A da Lei Federal nº 8.662/1993 que regulamenta a profissão, na qual institui uma carga horária de 30 horas semanais, sem redução salarial. E neste sentido nos Artigos 4º e 5º da mesma Lei, estão definidas as atribuições e competências da/o profissional de Serviço Social, cujo processo de traba-

lho está intimamente vinculado ao acesso e garantia de direitos, na perspectiva de assegurar universalidade de acesso aos bens e serviços produzidos pela sociedade e emancipação humana. Neste contexto, o exercício da profissão requer profissionais capazes de intervir em situações complexas vinculadas a inúmeros determinantes e sujeitos individuais e coletivos que devem ser compreendidos em sua historicidade e totalidade, levando-as/os a enfrentar um elevado índice de estresse, bem como exigindo um grande esforço mental o que requer o reconhecimento da sua importância e necessária atuação na realidade social demandando uma remuneração adequada.

Por fim, a luta e defesa do CONCURSO PÚBLICO, no âmbito das políticas sociais, tem por princípio básico a efetivação dos direitos da população usuária e a garantia de acesso a serviços de qualidade, com profissionais, dentre eles os/as Assistentes Sociais comprometidos com as necessidades sociais da classe trabalhadora.

Nesta perspectiva o CRESS 12ª Região está propondo uma Campanha Estadual em Defesa do Concurso Público, a qual será lançada no II Congresso Catarinense de Assistentes Sociais a se realizar de 06 a 08 de julho de 2016, no Centro de Cultura e Eventos da UFSC, tendo como meta informar a sociedade civil e os gestores sobre a importância do CONCURSO PÚBLICO para os/as Assistentes Sociais.

A defesa do CONCURSO PÚBLICO é uma luta de muito tempo do conjunto CFESS/CRESS. Neste sentido foram desenvolvidas algumas campanhas, as quais destacamos abaixo:

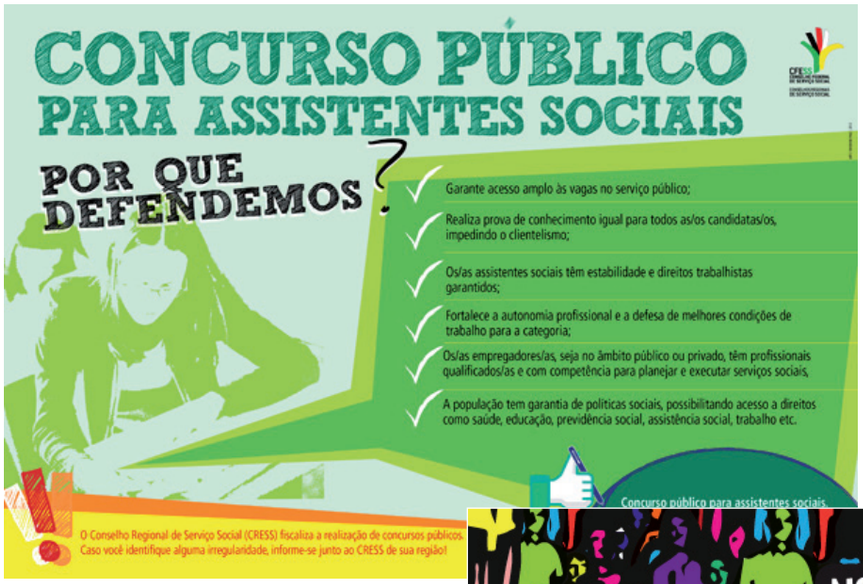

Cartaz em defesa do Concurso Público para Assistentes Sociais
(arte: Mariano Vale)
www.cfess.org.br/visualizar/noticia/cod/872

Arte da campanha do FNTSUAS
(ilustração: Mariano Vale)
www.cfess.org.br/visualizar/noticia/cod/1003

ATRIBUIÇÕES E COMPETÊNCIAS DO/A ASSISTENTE SOCIAL NA CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS

Comissão de Políticas Sociais

O CRESS 12ª Região, junto aos espaços de controle social nos quais atua, tem se deparado com o debate relativo aos Benefícios Eventuais na Política de Assistência Social. Trata-se de um debate que traz à tona uma importante reflexão para a categoria dos/as Assistentes Sociais no Estado. Para tanto, a gestão "Coletivizar para seguir na luta – 2014-2017" tem se dedicado a levantar os principais pontos que permeiam o debate, buscando socializar a problemática de forma a defender os benefícios eventuais como direitos de cidadania, vinculados às mediações envoltas nas possibilidades de distribuição da riqueza.

Os Benefícios Eventuais encontram-se inscritos no marco da disputa pela riqueza socialmente produzida no modo de produção capitalista, são, portanto, artifícios oriundos dos tensionamentos e conquistas da classe trabalhadora, bem como corroboram no processo de reprodução ampliada, garantindo indiretamente formas de sobrevivência. O caráter contraditório destes é característico das formas e lutas da economia política do trabalho.

Fundamentalmente eles atendem às necessidades oriundas de situações ditas excepcionais, tais como: morte, nascimento, carências momentâneas ou calamidades públicas. Buscam, portanto, minimizar os impactos de tais fatos no seguimento da vida dos sujeitos, atendendo necessidades humanas básicas.

Assim, *a necessidade apresentada pelo usuário é o ponto de partida fundamental* sob quaisquer outros aspectos que possam incidir sobre estes, seja de ordem política, técnica ou jurídica. Todavia, sua garantia e operacionalização não se encontram em poder da profissão estritamente, pois sua objetividade enquanto serviço, bens, ou espécie monetária depende das forças sociais que disputam o fundo público e são normatizadas por legislação específicas.Porém, reconhecê-los como direito e disputar sua ampliação e adequada operacionalização, são mediações fundamentais na intervenção profissional.

Nos estudos empreendidos no âmbito do Serviço Social, as necessidades humanas são reconhecidas como superiores aos mínimos sociais, pois dimensionam não só a sobrevivência física do sujeito, mas também a necessidade de autonomia, fundamental para sua autorealização enquanto sujeito pertencente ao gênero humano e capaz de vivenciar coletivamente sua experiência social. Tal paradigma tem afecção direta com o tema dos benefícios eventuais., situando-os como satisfadores essenciais relativos à alimentação, proteção e provisão de recursos, coletivamente articulados e capazes de suprir requisições econômicas em momentos específicos da trajetória de vida dos sujeitos sociais. Contudo, ainda que se manifestem em geral de forma individual, as necessidades dos benefícios eventuais possuem uma mediação coletiva estrutural, a qual deve ser sempre perscrutada de forma a contribuir com a desvinculação de avaliações morais acerca da necessidade.

A requisição dos benefícios eventuais se insere, pois, na dinâmica das famílias, comumente as empobrecidas e demandantes de recursos materiais em decorrência de trajetórias envoltas às expressões da Questão Social. Adverte-se que as famílias da classe trabalhadora que gozam de acesso à bens e serviços sociais em maior monta, igualmente apresentam tais necessidades, que quando não cobertas no salário, são garantidas por seguros, apólices ou uma rede familiar solidária que providencia a solução por dispor de recursos, o que ameniza os prejuízos acarretados pelas contingências que extrapolam a normalidade da vida cotidiana.

Para atender as necessidades individuais, familiares e coletivas, há de se considerar o desenvolvimento do que chamamos "estratégias de sobrevivência", oriundas das situações de carências materiais, afeitas aos processos de empobrecimento característicos das desigualdades estruturais existentes no modo de produção capitalista. Tratam-se de modos e formas de buscar a satisfação das carências por meio do acionamento dos mecanismos disponíveis. Reconhecemos que tais estratégias: "*referem-se à luta travada por uma ou mais pessoas, no dia-a-dia, de maneira a garantir o mínimo necessário à subsistência ou de um grupo doméstico.*" (CARVALHO, 2000, p. 65)

Assim, os benefícios eventuais encontram-se inscritos no rol de possibilidades das famílias e indivíduos para satisfação das necessidades cotidianas de sobrevivência, comumente requisitados individual e coletivamente, muitas vezes ultrapassando os famigerados critérios de elegibilidade estipulados. Nesse sentido, convém resgatar o entendimento e o significado dos instrumentais técnico-operativos no exercício profissional do Serviço Social, especialmente acerca de estudos sociais e socioeconômicos. Na perspectiva apresentada por Mioto (1999), todo o arcabouço construído com vistas a análise de uma situação particular inscrita na totalidade social é uma possibilidade política de tensionamento das demandas encontradas, em consonância com os preceitos éticos profissionais.

Reconhecer que as requisições individuais estão calcadas nas necessidades sociais que possuem dimensões estruturais é fundamental para que o instrumental não se perca no tecnicismo. Assim:

"*O redimensionamento dos estudos sociais exige planejamento para que as informações possam ser compiladas e trabalhadas posteriormente e para que contribuam para a construção de respostas coletivas às demandas e às necessidades da população. Eles expressam não só as dimensões teórico-metodológi-*

cas/ ético-políticas/ técnico-operativas do trabalho do assistente social, mas também o caráter investigativo da profissão." (MIOTO, 1999)

As respostas às necessidades apresentadas têm um caráter imediato, mas devem ser tratadas a partir de suas dimensões coletivas e estruturais, contribuindo com dados e fatos políticos que possam tensionar a ampliação e o reconhecimento de direitos. Nessa seara, a dimensão investigativa da profissão se refere à possibilidade de produção de conhecimento acerca de uma situação e suas mediações no âmbito da totalidade, não a da investigação relacionada à fiscalização. No caso dos benefícos eventuais, a intervenção profissional vale-se de seus instrumentais não apenas para regular o acesso, mas para atender às necessidades, articulando-as de forma individual e coletiva, a fim de caracterizar a raiz primeira das carências e propondo formas efetivas de promoção da distribuição da riqueza e promoção da igualdade e equidade.

Reafirmamos assim, a perspectiva de que os benefícios eventuais estão inscritos na disputa maior pela apropriação da riqueza socialmente produzida, sendo que estes se caracterizam igualmente como minimizadores dos efeitos da contradição capital x trabalho que se manifestam a partir das expressões da Questão Social. Tal entendimento é reforçado quando buscamos as origens históricas dos mesmos, intimamente relacionada ao processo de industrialização e consequente proletatização e urbanização vivenciado pelo país desde a década de 1930.

Em termos históricos, foi no ano de 1954 que foram instituídos, no âmbito da previdência social, o Auxilio Funeral e o Auxílio Maternidade por meio do Decreto n. 35.448, de 1/5/1954, os quais condicionavam o acesso ao vínculo empregatício formal, ou seja, era necessário que os beneficiários tivessem carteira assinada. Em 1960 os benefícios ganharam novos contornos com a aprovação da Lei Orgânica da Previdência Social (LOPS). A Lei n. 3.807 alterava o formato dos benefícios e metamorfoseava o Auxílio Maternidade em Auxílio Natalidade, nomenclatura que perdura até os dias atuais. Entretanto, somente no ano de 1966, com a instituição do Instituto Nacional de Previdência Social (INPS) é que a padronização proposta ganha vigor com a unificação dos Institutos de Aposentadorias e Pensões. A LOPS ampliou o acesso aos benefícios, estendendo sua cobertura e diminuindo as requisições.

Com as alterações introduzidas pela Lei n. 5.890 de 1973, os auxílios natalidade e funeral não foram afetados, mantendo o padrão de concessão vinculado ao vínculo empregatício. Durante o período, a antiga Legião Brasileira de Assistência (LBA), bem como outros órgãos assistenciais, se ocuparam em fornecer à título de benefícios, bens e serviços que supriam as necessidades dos descobertos pelo seguro social, sendo que a oferta era descontinuada e desprovida do caráter de direito socioassistencial.

Com a promulgação da Carta Magna de 1988, o Benefício de Prestação Continuada e os Benefícios Eventuais passaram a compor o rol de benefícios da Assistência Social, conforme os preceitos da seguridade social em seu tripé. Logo, os benefícios eventuais deixam de ser devidos aos contribuintes da Previdência Social e passam a ser ofertados a quem deles necessitar nos termos da elegibilidade proposta pela Assistência Social.

Até a promulgação da Lei Orgânica da Assistência Social em 1993, os benefícios de auxílio funeral e natalidade continuaram no âmbito da previdência, ganhando em 1991 um recorte de renda aumentando a seletividade. Com a LOAS, os benefícios passaram a compor as atividades da Política de Assistência Social, incidindo sobre estes a descentralização, que demandaria dos municípios a oferta e operacionalização dos mesmos. Assim, até 1996 a Previdência Social continuou a prover os benefícios de caráter compulsório em decorrência de nascimento ou falecimento, já com a introdução de restrições desde 1991.

Com a regulamentação do Benefício de Prestação Continuada, este passou à esfera da Assistência Social, todavia, os benefícios eventuais não percorreram o mesmo trajeto, porém, foram igualmente extintos da previdência social a partir de 1º. de janeiro de 1996.Desde 1993, com a aprovação da LOAS, os benefícios eventuais vinham sendo objeto de atenção do poder público municipal, pois, a parcela da população não vinculada à previdência social demandava ações a fim de suprir as necessidades sociais. As provisões dos benefícios desde 1993 foram de caráter descontinuado e sem padrões uniformes e homogêneos que os colocassem num patamar de direito consolidado.

Somente em 2006 o Conselho Nacional de Assistência Social editou a resolução 212 propondo critérios e metodologias de provisão dos benefícios eventuais, a qual fora ratificada pelo governo federal a partir do Decreto n. 6.307, em 14 de dezembro de 2007 com determinações gerenciais. Assim, o decreto estabelece que os benefícios eventuais são: "provisões suplementares e provisórias, prestadas aos cidadãos e às famílias em virtude denascimento, morte, situações de vulnerabilidade temporária e de calamidade pública" (Brasil, 2007).

Desde 2006 os benefícios eventuais têm sido objeto de discussão e disputa no âmbito de sua regulamentação, com nuances que se referem às provisões, os critérios e as formas de concessão. No âmbito do Conselho Estadual de Assistência Social de Santa Catarina, o CRESS 12ª. Região vem acompanhando o debate e tencionando formas de garantir e ampliar o direito aos benefícios, especialmente para que estes superem os estigmas relacionados ao clientelismo, assistencialismo e outras práticas que os descaracterizam como direito humano básico de cidadania.

Logo, a categoria se depara ou se deparará com a necessidade de enfrentar o debate também nos municípios, que progressivamente vêm revendo suas leis municipais e regulamentando os benefícios a partir da proposta do decreto supracitado a oferta que acontece de forma descentralizada. Para tanto, recomendamos tomar por base a resolução 20 de 2014 – Conselho Estadual de Assistência Social – Alterada pela Resolução 37-, e

Orientação Técnica 01 de 2013 –

CRESS/SC.

Na seara da provisão e gestão dos benefícios eventuais, o Serviço Social vem se colocando na direção de defesa da ampliação dos critérios de concessão e regulamentação dos mesmos como direitos de cidadania, coadunando com princípios éticos expressos pela categoria. Assim, todos os 11 princípios fundamentais do código de ética profissional têm interface com a as propostas de provisão dos benefícios eventuais, alinhavando as capacidades teórico-metodológicas, técnico-operativas e ético-políticas do Serviço Social com a avaliação e concessão de benefícios eventuais, conforme perspectiva expressa.

Destacamos inicialmente uma avaliação das atribuições privativas profissionais, expressas no parecer jurídico 27 de 1998, o qual, analisando a Lei 8662, avalia as prerrogativas profissionais:

> Não obstante, se considerarmos a realização de estudo socioeconômico como instrumento técnico intermediário a possibilitar a elaboração de laudo, parecer, manifestação, informação sobre matéria de Serviço Social, poderíamos, neste contexto, entende-lo como privativo do Assistente Social.
>
> É evidente que o estudo socioeconômico realizado para fins de benefício e serviços sociais terá como escopo a verificação das condições respectivas para decisão sobre matéria de Serviço Social. A decisão de outra sorte estará consubstanciada a partir da manifestação técnica, atividade esta privativa do assistente social como previsto no inciso IV do Art. 5º da Lei 8662 de 1993. (TERRA, 1998)

Outrossim, também o documento "Atribuições Privativas do Assistente Social em questão esclarece que:

"os incisos II, III e VIII e XI do Art. 4º, que tratam das competências (genéricas), são, de fato, atribuições privativas do assistente social, porque apresentam competências que também estão previstas no art. 5° na referida Lei concernente às atribuições privativas." (CFESS, 2012).

Reconhecendo-se assim que a intervenção profissional no âmbito dos benefícios eventuais é calcada no processo de formação, que imbui técnica e politicamente os profissionais das habilidades, conhecimentos e metodologias necessárias para a correta avaliação. E só com a habilitação específica, defendendo a regulação do exercício profissional, é que os benefícios eventuais podem deixar seu cariz indiferenciado, assistencialista e não continuado.

No âmbito da formação, corroboram também da competência, que se torna atribuição privativa, por se tratar de matéria específica do serviço social, toda a trajetória profissional que acaba por se materializar especificamente nos conteúdos da formação. Conforme expresso nas Diretrizes Curriculares Nacionais aprovadas pelo parecer 472 de 2001 da Câmara de Ensino Superior do Conselho Nacional de Educação.

A saber, são áreas de estudos específicas do Serviço Social:

> B) Específicas
>
> A formação profissional deverá desenvolver a capacidade de:
>
> • elaborar, executar e avaliar planos, programas e projetos na área social;
>
> • contribuir para viabilizar a participação dos usuários nas decisões institucionais;
>
> • planejar, organizar e administrar benefícios e serviços sociais;
>
> • realizar pesquisas que subsidiem formulação de políticas e ações profissionais;
>
> • prestar assessoria e consultoria a órgãos da administração pública, empresas privadas e movimentos sociais em matéria relacionada às políticas sociais e à garantia dos direitos civis, políticos e sociais da coletividade;
>
> • orientar a população na identificação de recursos para atendimento e defesa de seus direitos;
>
> • realizar visitas, perícias técnicas, laudos, informações e pareceres sobre matéria de Serviço Social. (CNE/MEC, 2001)

Além disso, também as diretrizes curriculares da ABEPSS de 1996 abarcam em seu conteúdo formativo os conhecimentos necessários à intervenção profissional, que a partir dos núcleos de fundamentação, aprimoram e elevam o debate em tela. Os núcleos, quais sejam: Núcleo de Fundamentos teórico-metodológicos da vida social; Núcleo de fundamentos da formação sócio-histórica da sociedade brasileira; e o núcleo de fundamentos do trabalho profissional, baseados nos princípios formativos, oferecem:

> [...]capacitação teórico-metodológica, ético-política e técnico-operativa para a: 1. Apreensão crítica do processo histórico como totalidade; 2. Investigação sobre a formação histórica e os processos sociais contemporâneos que conformam a sociedade brasileira, no sentido de apreender as particularidades da constituição e desenvolvimento do capitalismo e do Serviço Social no país; 3. Apreensão do significado social da profissão desvelando as possibilidades de ação contidas na realidade; 4. Apreensão das demandas - consolidadas e emergentes - postas ao Serviço Social via mercado de trabalho, visando formular respostas profissionais que potenciem o enfrentamento da questão social, considerando as novas articulações entre público e privado; 5. Exercício profissional cumprindo as competências e atribuições previstas na Legislação Profissional em vigor. (ABEPSS, 1996)

Considerando a regulamentação da profissão, seus conteúdos formativos e sua trajetória histórica na defesa dos direitos da classe trabalhadora, reafirmamos a defesa das atribuições privativas e o compromisso com o constante aprimoramento teórico e instrumental com vistas a melhoria da qualidade dos serviços ofertados. Considerando a complexidade envolta ao processo de concessão de benefícios, avaliamos que esta não esgota em si mesma, mas exige do Serviço Social a investigação dos aspectos da realidade que se colocam frente à realidade das famílias e indivíduos atendidos, na perspectiva de produção de conhecimento que tencione a ampliação dos direitos sociais, bem como sua sedimentação como direito de cidadania devido à classe trabalhadora, sem prejuízos da oferta de acolhida e do atendimento das demandas específicas apresentadas no processo de trabalho do serviço social nesses espaços.

Entrevista

Com o Assistente Social:

Maurílio Castro de Matos

Conselheiro Presidente do CFESS

Foto: Comunicação/CFESS

Maurílio Castro de Matos é Assistentes Social da Secretaria Municipal de Saúde de Duque de Caxias e professor da Faculdade de Serviço Social da Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ).

Via Social - Fale sobre a trajetória sócio-histórica do Serviço Social brasileiro?

Maurílio Matos - O Serviço Social brasileiro foi criado em 1936, tendo como marco a criação da primeira Escola de Serviço Social , que hoje integra a PUC-SP. A criação da profissão se dá num contexto de urbanização e adensamento das cidades do país, onde os resultados da desigualdade social, ou também podemos tratar como expressões da ”questão social”,não podiam mais ser enfrentados pela repressão e pela caridade. Nesse contexto, exigia-se também a presença do Estado com vistas a gerenciar minimamente as ações (ainda que paliativas) estatais. A origem da profissão se dá vinculada a doutrina social da igreja católica, portanto uma origem conservadora. Tal característica só começa a mudar a partir da década de 1960.

Via Social - Comente sobre as perspectivas da profissão diante do atual contexto?

Maurílio Matos - O Serviço Social hoje tem um projeto de profissão que tem em seus fundamentos o compromisso com os históricos valores da classe trablhadora. Por isso os/as assistentes sociais se posicionam - desde quando estão no atendimento direto à população, ou quando estão na sua organização política - contra todas as formas de autoritarismo e arbítrio.

Mas, o cenário atual é de retomada dos desvalores conservadores. Assim, construir uma prática profissional na direção contrária - sintonizada com a emancipação dos/as usuários/as da profissão - é um desafio. Mas, mais que um desafio, é a única alternativa, para a afirmação do projeto ético-político do Serviso Social.

Via Social - Como você analisa as ações do conjunto CFESS/CRESS nestes 80 anos de profissão?

Maurílio Matos - O conjunto CFESS-CRESS foi criado em 1962. Inicialmente com uma ação cartorial, esse conjunto foi também sofrendo as mudanças que a direção do debate profissional passou a ter. A partir de meados nos anos 1980 o CFESS começa a se renovar. Em 1993 se consolidada uma nova estrutura (tendo como marco a promulgação nesse ano da lei de regulamentação da profissão e o código de ética do/a assistente social) onde a fiscalização é entendida na perpescpetiva pedagógica (refiro-me aqui a política nacional de fiscalização - sua primeira versão data de 1996). Além do redimensionamento da função precípua, o Conjunto deste então estão sintonizado com as lutas gerais da classe trabalhadora, classe a qual os/as assistentes sociais integram e para qual trabalham.

Temário Nacional

As comemorações do Dia do/a Assistente Social em 2016 terão como temática “80 anos do Serviço Social: uma profissão inscrita no Brasil”. O tema da campanha foi escolhido no 44º Encontro Nacional do Conjunto CFESS/CRESS, realizado em setembro de 2015, no Rio de Janeiro (RJ), e tem como objetivo homenagear a profissão que em sua construção histórica teve a capacidade de se reinventar e se reconceituar, firmando-se na luta da classe trabalhadora, na defesa intransigente dos direitos humanos e recusa do arbítrio e do autoritarismo.

“*Nossa ideia é que, durante todo o ano de 2016, façamos alusão aos 80 anos do Serviço Social, contando a história desta profissão para a sociedade, reafirmando sua importância no cotidiano da classe trabalhadora, usuária da profissão, e também na luta, com outros sujeitos políticos, por outra sociabilidade*”, explica o presidente do CFESS, Maurílio Matos.

Para o mês de Maio, o CRESS 12ª Região está organizando em parceria com os oito NUCRESS do Estado, eventos alusivos ao Dia do/a Assistente Social, para discussão o temário nacional e sobre as competências e atribuições privativas dos profissionais na concessão de benefícios eventuais. Acompanhe a agenda no link http://cress-sc.org.br/category/eventos

ATIVIDADES NUCRESS VALE DO RIO DO PEIXE

O NUCRESS Vale do Rio do Peixe foi implantado em 15 de setembro de 2015, através da mobilização da Associação de Assistentes Sociais de Caçador – AASC. Foram eleitas para a Coordenação a assistente social Carmem Silvia Battistella, representando o município de Caçador. Como Vice Coordenadora foi eleita Caroline Rocha de Paula, representando o município de Videira. Como Secretária foi eleita Dirceia Lucia Franz, representando o município de Frei Rogério, Como Vice Secretária foi eleita Milene Rodrigues dos Santos, representando o município de Rio das Antas.

No dia 25 de setembro de 2015 a coordenadora e a secretária participaram do Encontro de Coordenadores e Secretários dos NUCRESS que ocorreu no CRESS em Florianópolis-SC.

Foram realizados vários contatos com municípios adjacentes para fazerem parte do NUCRESS Vale do Rio do Peixe.

No dia 02 de outubro de 2015, a coordenadora e a secretária participaram da reunião da Diretoria da Associação de Assistentes Sociais de Caçador, com o intuito de parcerias para eventos futuros.

Através de e-mail são repassadas informações pertinentes à profissão aos assistentes sociais do NUCRESS Vale do Rio do Peixe.

Ressalte-se que o NUCRESS está articulando a fim de que todos os municípios do seu território garantam às 30 horas para os assistentes sociais sem a redução salarial.

Em parceria com a Associação de Assistentes Sociais de Caçador, o NUCRESS tem representação nos seguintes Conselhos Municipais: 1. Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS - Dois membros titulares e dois membros suplentes; 2. Conselho Municipal do Idoso - CMI: 3. Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – COMDIM; 4. Conselho Municipal da Saúde – CMS, sendo eleita a representante para a Presidência do Conselho.

Para o ano de 2016, foi planejada uma agenda com encontros mensais/bimestrais, sendo que o primeiro encontro acontecerá no final do mês de março e será uma roda de conversa sobre a Previdência Social – Atribuições Privativas do Assistente Social. Em abril está previsto uma roda de conversa alusiva ao dia mundial em memória das vítimas de acidentes de trabalho. No dia 20 de maio será realizado o evento alusivo ao dia do Assistente Social, tendo a participação dos Assistentes Sociais de Curitibanos, os quais passarão a integrar o NUCRESS. Em junho será realizado um evento em parceria com a Secretaria de Saúde de Caçador sobre o dia internacional de combate às drogas. No mês de setembro uma roda de conversa sobre o dia Nacional da Luta das Pessoas com Deficiência. Em novembro sobre Consciência Negra. Outros encontros poderão ser realizados, conforme a necessidade identificada pela categoria profissional.

Demonstrativo do Resultado do Exercício 01/01/16 a 31/03/16

DESPESAS OPERACIONAIS	R$	RECEITA BRUTA	R$
Despesas com Pessoal	172.988,50	Receita de Contribuições	784.931,74
Obrigações Patronais	40.226,38	Receita Patrimonial	16.613,95
Material de Consumo	3.758,38	Receita de Serviços	6.383,31
Serviço de Terceiros e Encargos	44.231,55	Transferências Correntes	0,00
Outros Serviços e Encargos	46.127,64	Outras Receitas Correntes	17.100,26
Diversas Despesas de Custeio	84,75	**SUB-TOTAL**	**825.029,26**
Fundo Nac. de Aux. aos CRESS	0,00		
Contribuição Pasep	1.369,67	**SUPERÁVIT LÍQUIDO DO EXERCÍCIO**	**516.242,39**
Despesas de capital	0,00		
SUB-TOTAL	**308.786,87**		

PARA USO DO CORREIO

Rua Dos Ilhéus, nº 38.
Sala 1004/1006
Ed. Aplub - Centro
88010-560 - Florianópolis - SC

☐ Mudou-se
☐ Endereço Insuficiente
☐ Não existe nº indentificado
☐ Desconhecido
☐ Inf. escrita pelo porteiro/síndico

☐ Não procurado
☐ Ausente
☐ Falecido
☐ Recusado

DATA ___/___/___

REINTEGRADO AO SERVIÇO POSTAL EM ___/___/___

ASSINATURA DO ENTREGADOR / Nº